
 <p>Organização Social de Cultura</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
<p>Núcleo: Núcleo de Comunicação e Marketing</p>		<p>DATA DE EMISSÃO 22/04/2026</p>
<p>Assunto: Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para produção de vídeos em diversos formatos para o Museu do Futebol.</p>		

1. OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para realização de vídeos em diversos formatos para o Museu do Futebol

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu

São Paulo-SP, CEP 01234-010

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Temporada 2026 do Museu do Futebol tem entre seus destaques a realização da exposição *Amarelinha*, sobre a icônica camisa da Seleção Brasileira de Futebol. Por se tratar de ano de Copa do Mundo, a programação cultural do Museu será intensificada, com ações e atividades na área externa. A captação e edição de vídeos dessas ações tem o objetivo de permitir sua divulgação em redes sociais e através de impulsionamentos, assim como para fornecer imagens à imprensa televisiva.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Esta contratação visa à produção dos seguintes produtos

PRODUTO 1 – Vídeo institucional longo da exposição Amarelinha

Duração: cerca de 2 minutos

Formato: 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo)

Conteúdo: O vídeo deve fazer um panorama geral sobre a exposição, com entrevistas a porta-vozes, incluindo curadores, direção do Museu, patrocinadores e outros. Também deverá incluir imagens da programação cultural gratuita, sendo para isso necessário avaliar a quantidade de diárias necessárias para todas as captações.

Finalização: Locução, trilha sonora livre de direitos, GCs, legenda em português e janela em Libras a serem incluídos pelo CONTRATADO. Cartelas de logo e vinhetas obrigatórias serão fornecidas pela CONTRATANTE.

PRODUTO 2 – Vídeo institucional longo limpo

Será o mesmo vídeo acima, mas entregue sem legendas e sem a janela de Libras, para posterior legendagem em outros idiomas por parte do CONTRATANTE, ou quaisquer outros usos que considere necessários.

PRODUTOS 3, 4 e 5 – Teasers horizontais do vídeo institucional

Duração: 15", 30" e 60"

Formato: 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 (extensão de arquivo)

Conteúdo: Cortes do PRODUTO 1 para uso em redes sociais e anúncios digitais. Estes vídeos devem poder ser compreendidos pela audiência mesmo que sejam exibidos sem som.

Finalização: Locução, trilha sonora livre de direitos, GCs, legenda em português e janela em Libras a serem incluídos pelo CONTRATADO, se for o caso. Cartelas de logo e vinhetas obrigatórias serão fornecidas pela CONTRATANTE.

PRODUTOS 6, 7 e 8 – Teasers verticais do vídeo institucional

Duração: 15", 30" e 60"

Formato: 9:16 (proporção) - 1080 x 1920 px (resolução) - MP4 (extensão de arquivo)

Conteúdo: Cortes do PRODUTO 1 para uso em redes sociais e anúncios digitais. Estes vídeos devem poder ser compreendidos pela audiência mesmo que sejam exibidos sem som. Fica a critério do CONTRATADO fazer captação específica para os vídeos verticais ou aproveitamento de cortes do PRODUTO 1 – desde que garantida a qualidade dos produtos finais. Estes vídeos devem poder ser compreendidos pela audiência mesmo que sejam exibidos sem som.

Finalização: Locução, trilha sonora livre de direitos, GCs, legenda em português e janela em Libras a serem incluídos pelo CONTRATADO, se for o caso. Cartelas de logo e vinhetas obrigatórias serão fornecidas pela CONTRATANTE.

PRODUTO 9: Trechos brutos da exposição Amarelinha e programação cultural

Duração: indeterminada

Formato: 9:16 (proporção) - 1080 x 1920 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo); e 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo)

Conteúdo: Fornecimento de cortes brutos do material captado, limpo (sem legendas, som ou janela em Libras) para fornecimento à imprensa, arquivo e uso futuro pelo Museu do Futebol.

Finalização: não se aplica.

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- As propostas devem considerar a inclusão de serviços de roteiro, pré-produção, produção, captação, edição e pós-produção de todo o material, além de GCs, trilha sonora livre de direitos, legendas em português e janela de Libras (segundo as especificações de cada produto).
- É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.
- As propostas orçamentárias deverão apresentar o **valor global e valor unitário de cada produto**. O IDBrasil se reserva o direito de contratar apenas parte dos produtos orçados.
- No preço devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica, bem como datada e assinada.
- Garantia dos materiais e execução.
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo.
- É obrigatória a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.
- As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.
- Ao apresentar a sua Proposta Comercial, o proponente estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 8), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.
- As propostas serão julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo de Referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofere o melhor preço, em termos de relação custo x benefício.

As propostas deverão ser encaminhadas **até às 23h59 do dia 27/04/2026** para os e-mails compras@museudofutebol.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br . O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

Por fim, o IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar todos os produtos para aprovação prévia pela equipe do Museu do Futebol antes da entrega final. Somente após o envio dos produtos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE e consequente validação por esta última é que o serviço será considerado realizado.

5.2. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

5.3. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Fornecer acesso da CONTRATADA às dependências do Museu do Futebol para realização das captações de imagem necessárias à elaboração dos produtos.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Executiva do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação se dará a partir da assinatura do contrato com a vigência até a conclusão dos serviços, no máximo até dezembro de 2026.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito contra a entrega dos produtos finais, podendo ser feitas em pacotes para os itens dos grupos A, B e C, especificados no item 3 do presente Termo de Referência.

9.2. Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

9.3. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

Este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail:

compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.